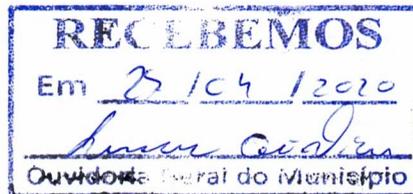




Ofício nº.515/2020 - GAB - SMASDH

Sete Lagoas – MG, 27 de abril de 2020.

Exmo. Sra.
Vanessa Lopes Alves Ferreira
Ouvidora Geral do Município
Sete Lagoas-MG



Prezada, Sra.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, apresentar resposta ao Ofício OGM/217/2020, de 07 de abril de 2020, referente a "Solicitação conforme Requerimento Nº. 30/2020".

Desde que o cenário desta pandemia foi apresentado ao Município, passamos a receber quase que diariamente, atestados médicos de Servidores Municipais, lotados nas Unidades de Serviços da Assistência Social e, principalmente nas Unidades de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. Aliado a esse agravante contamos com muitos destes profissionais enquadrados no que se denomina grupo de risco para a COVID-19, e, em função disso se afastaram.

Com esse cenário de déficit no número de funcionários, tornou-se necessário tomar medidas visando equalizar essa redução com a manutenção do funcionamento dos serviços, bem como, atender as orientações das organizações de saúde com a redução da jornada de trabalho de forma a evitar aglomerações.

Assim, mantivemos os atendimentos no Centro de Referência para População em Situação de Rua, entretanto, se fez necessário algumas alterações na forma da prestação dos serviços, o horário de funcionamento foi alterado para 08:00 às 16:00, de forma a evitar que os servidores saiam em horário de pico.

Atualmente, o atendimento técnico individualizado a população de rua está sendo realizado tão somente nos casos de urgência, uma vez que demanda uma maior proximidade entre as partes envolvidas, e, quando necessário os servidores o realizam com máscaras e seguindo o protocolo fornecido dos demais cuidados.

O Centro Pop continua oferecendo os serviços de higienização, tais como banho e lavanderia, entretanto, de forma a reduzir as aglomerações no local, o horário de banho foi estendido para a parte da tarde também, e, liberando o atendimento a no máximo dez usuários por hora. As abordagens continuam sendo realizadas,



entretanto, em caráter de urgência, e, mediante denúncias e solicitações da população, haja vista as orientações dos órgãos de saúde.

Os serviços direcionados a população de rua, tem realizado um trabalho educativo e de conscientização junto a estes usuários, explicando acerca da gravidade da situação atual, orientando acerca dos cuidados de prevenção e higienização que devem ser tomados de modo a evitar a propagação da COVID-19, não foi possível a aquisição de álcool em gel, haja vista a escassez do mesmo atualmente, sendo oferecido kit higiene e ressaltado mais uma vez a conscientização junto aos mesmos da importância da higienização.

No que tange ao questionamento acerca da distribuição de cestas básicas, esta secretaria esta disponibilizando àquelas famílias que se enquadram nos critérios definidos pela Resolução 040/CMAS-SL, aquelas famílias em situação de vulnerabilidade.

O atendimento, em função da pandemia que se instalou, esta ocorrendo via telefone, (37746613/ 37715450/37727692), com orientações e informações acerca das atualizações da Política de Assistência Social, emitidas pelo Ministério da Cidadania.

No que tange as cestas relacionadas a educação, esta secretária não tem domínio acerca de como restará acordada a forma de sua distribuição, o que tange a nossa participação é o envio dos dados referentes àquelas famílias que já receberam as cestas, para que não ocorra duplicidade na entrega, e, conseqüentemente falte a outros usuários.

Colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,


LARISSA FERNANDA SANTOS
Gerente de Proteção Especial


LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos